

Art. 2º Permitir o estacionamento de táxis na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 16 e 17 de março de 2024, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.481 EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DO PASSEIO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 200 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, nas seguintes vias:

I - Avenida Olegário Maciel, no trecho compreendido entre a edificação nº 348 e a Avenida Gilberto Amado;

II - Avenida Gilberto Amado, no trecho compreendido entre a Avenida Olegário Maciel até próximo ao Nº 41;

III - Avenida General Guedes da Fontoura, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Dias Martins e a Avenida do Pepê;

IV - Rua Padre Eduardo Lustosa, no trecho compreendido entre a Rua General Guedes da Fontoura e a Avenida Gilberto Amado;

V - Rua Antônio Dias Martins, no trecho compreendido entre a Rua General Guedes e Fontoura a Avenida Gilberto Amado.

Art. 2º Autorizar a utilização de trecho do passeio nas seguintes vias:

I - Avenida Olegário Maciel, no trecho compreendido entre a edificação nº 348 e a Avenida Gilberto Amado;

II - Avenida Gilberto Amado, no trecho compreendido entre a Avenida Olegário Maciel até próximo ao Nº 41;

III - Avenida General Guedes da Fontoura, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Dias Martins e a Avenida do Pepê;

IV - Rua Padre Eduardo Lustosa, no trecho compreendido entre a Rua General Guedes da Fontoura e a Avenida Gilberto Amado;

V - Rua Antônio Dias Martins, no trecho compreendido entre a Rua General Guedes e Fontoura a Avenida Gilberto Amado.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 23 de fevereiro de 2024 ao dia 30 de março de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.482 EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/02334,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 2 (duas) vagas, na Rua São Cristóvão, no trecho compreendido entre a Praça Mario Nazaré e a Rua Francisco Bicalho, no lado oposto a edificação nº 1.221, na baia de estacionamento existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.483 EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO DE ABASTECIMENTO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/02334,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto de abastecimento de táxi, com 5 (cinco) vagas, na Rua São Cristóvão, no trecho compreendido entre a Praça Mario Nazaré e a Rua Francisco Bicalho, no lado oposto a edificação nº 1.221, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 -
Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 02/01/2024

PROCESSO CET-PRO-2023/03197 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

- a) **OBJETO:** Agenciamento cessão direito de uso de programa de computador.
- b) **PARTES:** CET-RIO e ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
- c) **RAZÃO:** Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica.
- d) **FUNDAMENTO:** Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
- e) **VALOR:** R\$ 46.695,60.
- f) **AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2024/00166 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

- a) **OBJETO:** Serviços de fornecimento de água e rede de esgoto.
- b) **PARTES:** CET-RIO e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
- c) **RAZÃO:** Fornecimento de água e esgoto por concessionária.
- d) **FUNDAMENTO:** Artigo 29, Inciso X da Lei 13.303 de 2016.
- e) **VALOR:** R\$ 50.000,00.
- f) **AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2024/00165 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

- a) **OBJETO:** Serviços de fornecimento de energia elétrica.
- b) **PARTES:** CET-RIO e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
- c) **RAZÃO:** Fornecimento de energia elétrica por concessionária.
- d) **FUNDAMENTO:** Artigo 29, Inciso X da Lei 13.303 de 2016.
- e) **VALOR:** R\$ 144.000,00.
- f) **AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2024/00136 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

- a) **OBJETO:** Vale transporte para uso dos setores.
- b) **PARTES:** CET-RIO e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
- c) **RAZÃO:** Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
- d) **FUNDAMENTO:** Não sujeito a legislação vigente.
- e) **VALOR:** R\$ 20.402,80.
- f) **AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 21/02/2024

- PROCESSO CET-PRO-2024/00534 - DEFERIDO
- PROCESSO CET-PRO-2024/00552 - DEFERIDO
- PROCESSO CET-PRO-2024/00176 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2024/00582 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2024/00262 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2024/00553 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 22/02/2024

- PROCESSO CET-PRO-2024/00575 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/201.826/2018 - Conforme informado pela fiscalização, às fls. 590/591, e com o parecer favorável da Assessoria jurídica, às fls. 623/624, **AUTORIZO** a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/03/2024, do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, firmado com a empresa FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisas de tráfego em toda a abrangência do Município do Rio de Janeiro, englobando pesquisas de origem/destino (OD), no valor de R\$ 957.522,86 (novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), com base na Cláusula Décima do citado Contrato.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 22/02/2024

CTC-PRO-2024/00076 - APROVO Termo de Referência de fls. 04/23 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (D)**, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 22/02/2024

03/300.103/2023 - Considerando justificativas apresentadas pela Diretoria de Manutenção de Frota de fls. 210, **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo, para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 181/2023, sem alteração de valor, celebrado entre a MOBI-Rio e a empresa VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA, referente ao fornecimento contínuo de PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS/ORIGINAIS, HOMOLOGADOS PELA MONTADORA VOLVO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), sob demanda, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparações em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 06/02/2024:

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

Aguas do Rio 4 SPE S.A.
CSVPRO2024000405 CSVPRO2024000650

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO2024000419 CSVPRO2024000436
CSVPRO2024000438 CSVPRO2024000439
CSVPRO2024000440 CSVPRO2024000441
CSVPRO2024000444 CSVPRO2024000507

BTC BRASIL.
26/105468/2023

CEG
26/101442/2023 CSVPRO2024000138
CSVPRO2024000368 CSVPRO2024000619

CLARO S.A.
26/105799/2021